PORTARIA Nº _____/2023

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Facultar que o expediente na sede da Seccional e das Subseções nos dias de jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol na Copa do Mundo feminina FIFA Austrália e Nova Zelândia 2023, seja iniciado até 3 (três) horas após o início da partida.

Art. 2º - A redução do expediente determinado no art. 1º supra será compensada pelo colaborares da Seccional e das Subseções que a ela aderirem por meio do banco de horas.

Art. 3º - As partes e seus procuradores nos processos administrativos em trâmite na Seccional poderão solicitar a redesignação de audiências e a retirada de pauta de processos com julgamento nos horários dos jogos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Curitiba, 26 de julho de 2023.

MARILENA INDIRA WINTER
Presidente